Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.585 DE 27 DE Agosto DE 2.014.

"Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva;

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, **MARCELO CHIAVAGATTI FRANCISQUELLI**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Secretário Municipal, para representar o Prefeito Municipal em audiência de tentativa de conciliação perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT, em Ação de Dissídio Coletivo ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Barra do Garças e Região – SINTESBRE, designada para o dia 28 de agosto de 2014, às 16h00.

Art. 2º - O servidor aqui credenciado, no cumprimento deste decreto, poderá transigir, com observância estrita da lei, decisão judicial, da atual situação das finanças públicas municipal, de que é pleno conhecedor; do limite de gasto com pessoal conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como das regras da contabilidade pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal